

AO JUÍZO DE DIREITO DA 2^a VARA DA COMARCA DE
QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ.

PROCESSO N.^o: 0050602-78.2020.8.06.0154/0.

JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante este Duto Juízo, requerer a juntada do substabelecimento em anexo, bem como o devido prosseguimento do feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Quixeramobim, Ceará, 07 de dezembro de 2021.

Pedro Igor Pimentel Azevedo

OAB/CE 31.391.

Pedro Victor Pimentel Azevedo

OAB/CE 31.392.

Soléria Góes Alves Camelo

OAB/CE nº 29.892.

SUBSTABELECIMENTO

PEDRO IGOR PIMENTEL AZEVEDO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 31.391, e **PEDRO VICTOR PIMENTEL AZEVEDO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 31.392, substabelecem com reservas de poderes, na pessoa da advogada **SOLÉRIA GÓES ALVES CAMELO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 29.892, com endereço de escritório à Rua Presidente Castelo Branco, nº 259, Monteiro de Moraes, Quixeramobim, Ceará, os poderes que lhe foram outorgados por **JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA**, nos autos da ação de nº 0050602-78.2020.8.06.0154, em trâmite 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim (CE), podendo a substabelecida, nos termos do outorgado pelo autor, transigir, receber, dar quitação, levantar depósitos bancários judiciais, firmar compromisso, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, representar junto às instituições e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas em geral, podendo substabelecer, e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento desta representação

Quixeramobim (CE), 07 de dezembro de 2021.



Pedro Igor Pimentel Azevedo

Advogado – OAB/CE 31.391

Pedro Victor Pimentel Azevedo

Advogado – OAB/CE 31.392